

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FIES – SEMESTRE LETIVO 2026.2 REGIDO PELO EDITAL Nº 47/2026

A Direção do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED convoca os candidatos **SELECIONADOS** na **1ª listagem** do processo seletivo para **Transferência de Financiamento Estudantil – FIES** do semestre letivo 2026.2, para que adotem as providências abaixo relacionadas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1ª LISTAGEM DE CANDIDATOS SELECIONADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES 2026.2			
1	MARIA LIS INTERAMINENSE GUERRA BRITO DE ALBUQUERQUE	26	MARIA CLARA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2	MARIA HELENA GONÇALVES PATRIOTA	27	ANA CECÍLIA CARVALHO DE LIMA
3	JOHANNA ALVES ANDRADE DE PONTES	28	RODRIGO DE OLIVEIRA BORBA PAULINO
4	AMARA COSME DE BRITO NETA	29	MARIA FERNANDA ZECA PIMENTEL
5	ANA CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO	30	FERNANDA MEDEIROS MELO
6	MARIA FERNANDA DANTAS MARTINS	31	ARTHUR HENRIQUE LIMEIRA NASCIMENTO
7	ISRAELLY ACIOLI COSTA VASCONCELOS	32	ANA CECILIA CORDEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA
8	MARIA LUISA AGUIAR RAMOS	33	DANIEL ONOFRE DUAVY
9	MARINA NASCIMENTO FERREIRA	34	LUIZA OLIVEIRA LINS DE ALBUQUERQUE
10	LETICIA OLIVEIRA DE MELO	35	IANN GABRIEL SILVESTRE OLIVEIRA
11	ANNA CLARA ARNAUD MIRANDA	36	ALINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
12	ALMIR MARTINS DA SILVA NETO	37	MATHEUS DE MEDEIROS PEREIRA
13	CAMILA NÓBREGA JAPYASSÚ GUIMARÃES	38	ISAAC MARTINS CABRAL
14	JOÃO LUCAS DANTAS BARBOSA	39	PEDRO LUCAS LINS BARBOSA
15	ARTHUR RHAVY DE ARAUJO ALBUQUERQUE	40	SOPHIA LOES BARBOSA BARROS
16	MARIA FERNANDA RODRIGUES LIRA	41	GRAZIELLI MARTINS AVELINO DE CARVALHO
17	ALESSANDRA MONTEIRO GALDINO	42	VINÍCIUS SILVA SOUSA
18	ANA CLARA PORTELA SALES SILVA	43	RENATO DAVI CARNEIRO BRASILEIRO
19	ANA LORENA DE MEDEIROS.	44	PEROLINNY BARBOSA MARTINS
20	GISELE NATALY DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA	45	LUIZA RIBEIRO SOARES
21	STEPHANY MARY SOUSA CORDEIRO TAVARES	46	RÂMIDA SOARES LEITE
22	ANA ROSA PONTES PEREIRA	47	JOHN ARTHUR ARAÚJO RIBEIRO
23	GABRIELA GOMES AZEVEDO	48	RAFAEL CÉSAR QUINTANS
24	VICTOR LUCAS SILVA SOUSA	49	DEBORAH SOUSA ABILIO BARBOSA
25	ANA LUIZA MARTINS DE AMORIM	50	GABRIELA FARIAS DE MACEDO

2. DOS REQUISITOS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

2.1 Estar matriculado no curso de Medicina desta IES até as 18h do dia 28/07/2026.

2.2 Possuir solicitação ativa de transferência no SIFES com status “pendente de validação”.

2.3. Anexar no link <https://servicedesk.unifacisa.edu.br/> a seguinte documentação:

- 2.3.1. Cópia do Contrato/Banco / ÚLTIMO DRM (Comprovante de aditamento);
- 2.3.2. Comprovante que apresente as notas do último ENEM (para quem concluiu o ensino médio depois de 2009);
- 2.3.3. Certidão de nascimento ou casamento ou Escritura Pública de União Estável, do estudante, dos genitores e dos demais integrantes do grupo familiar;
- 2.3.4. Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e dos demais componentes do grupo familiar;
- 2.3.5. Título de eleitor do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar;
- 2.3.6. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Em caso de declaração retificadora, anexar também extratos bancários dos últimos seis meses;
- 2.3.7. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar (os três últimos contracheques, em caso de existência de comissão ou hora extra os seis últimos), ou Declaração do contador com carimbo CRC;
- 2.3.8. Comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia elétrica, telefone fixo ou celular, internet ou fatura de cartão de crédito);
- 2.3.9. Contrato de aluguel vigente, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, quando for o caso (do aluno, dos pais ou dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos);
- 2.3.10. Carteira de Trabalho (CTPS) do estudante e dos membros do grupo familiar – versão digital;
- 2.3.11. Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (MeuBacen);
- 2.3.12. Contrato Social, CNPJ, última Declaração de IRPJ e os últimos três Pró-labores (caso seja dirigente de empresa);
- 2.3.13. Certidão de óbito, quando algum integrante do grupo familiar não constar por esse motivo;
- 2.3.14. Declaração de autodeclaração racial (pardo, negro ou indígena), se aplicável.

2.4. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), de qualquer dos requisitos previstos neste Edital, inclusive a efetivação da matrícula acadêmica, a manutenção de solicitação ativa de transferência no SIFES com status "pendente de validação", o envio integral da documentação exigida e a observância do prazo estabelecido, implicará perda da convocação, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

3. Eventual recurso contra o resultado da análise documental ou contra decisão proferida no âmbito deste Edital de Convocação deverá ser protocolizado por meio do mesmo link utilizado para envio da documentação, dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

4. A presente convocação possui caráter provisório até a conclusão da análise documental, do processamento da transferência pelo agente operador do FIES e do julgamento de eventuais recursos administrativos, não gerando direito adquirido à efetivação da transferência do financiamento.
5. O atendimento às exigências deste Edital e a convocação do(a) candidato(a) não asseguram, por si sós, a conclusão da transferência do financiamento estudantil, que permanece condicionada à anuência do agente operador e ao cumprimento das normas que regem o FIES.

Campina Grande/PB, 24 de julho de 2026.

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora-Presidente do CESED
Reitora da UNIFACISA